CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 3475-1250 - CEP 15625-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2.013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

(Dá nova redação à dispositivos da Resolução nº 02, de 26 de março de 1996, que especifica"

ADAILTON PIACENTE DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 07 de Outubro de 2.013, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Resolução:**

Artigo 1º - O artigo 15, Parágrafo Único da Resolução nº 02, de 26 de março de 1996, que dispôs sobre o Regimento Interno da Edilidade, passam a vigorar com seguinte redação:-

"Artigo 15 – A eleição anual para renovação da Mesa, far-se-á na última Sessão Legislativa Ordinária Mensal, a partir das 20:00 horas, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a 1º de janeiro do ano subseqüente".

Parágrafo Único: Caberá ao Presidente cujo mandato se finda, ou seu substituto legal, proceder á eleição para a renovação da Mesa".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2.013.

ADAILTON PIACENTE DIAS
Presidente da Câmara

ALZIRO FERREIRA
1º Secretário

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da Lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal de Meridiano, em conformidade com o artigo 87 da Lei Orgânica do Município, data supra.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo